



EDITAL Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será coordenada pelo Departamento de Proteção Especial, através da Supervisão de Acompanhamento das Políticas de Acolhimento Institucional e Programas de Apoio Psicossocial de Crianças e Adolescentes com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atuar junto à Supervisão descrita abaixo:

Área de Atuação/Atribuições	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de vagas	Carga horária semanal
Assistência Social – gestão Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da assistente social: gestão do serviço, gestão de RH, estudos, visitas institucionais.	SAS/DPE/SAPCA (Supervisão de Acompanhamento das Políticas de Acolhimento Institucional e Programas de Apoio Psicossocial de Crianças e Adolescentes) <u>Endereço:</u> Halfeld, 450, 5º andar - centro	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, ter cursado ou está cursando o 5º período.	01	20 (vinte horas)

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO



2.1. O contrato de estágio terá duração de 01 período acadêmico, podendo ser prorrogado, a critério da PJF/SAS, por igual período até o limite de 3 períodos, não ultrapassando a data de formatura do discente.

2.2. A PJF concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 01 a 08 de novembro de 2023, sendo nesse último dia até as 11 horas e 59 minutos.

3.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **sas.estagio.pjf@gmail.com**, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, anexando em um único arquivo PDF o currículo do candidato.

3.3. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social.

4.2. O processo seletivo ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023, na sede da Secretaria de Assistência Social – rua Halfeld 450, 5º andar centro.

4.3. A critério do Departamento, o processo de seleção poderá ocorrer por meio de entrevista presencial ou on line, análise curricular ou outra forma de avaliação previamente informada pela SAS à COE/Faculdade de Serviço Social.

4.4. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pelo Departamento responsável.

4.5. O candidato que não comparecer à entrevista ou prova, ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

4.6. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem crescente de acordo com a classificação obtida.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



5.1. O resultado objeto desta seleção será encaminhado a COE/Faculdade de Serviço Social e por e-mail ao candidato selecionado no dia 14 de novembro de 2023.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O candidato classificado dentro da vaga ofertada por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

6.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

6.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VI - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

6.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

7.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Juiz de Fora/MG, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE NASSER
Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social

Secretaria de Assistência Social
Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361